



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 001/2023 - DDSR/AGÊNCIA AMAPÁ
Chamada Pública para participação das empresa do SELO AMAPÁ
na 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E
SUSTENTABILIDADE

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ**, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede na Avenida Cônego Domingos Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.796/0001-07, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 2.235/2017, que instituiu o Programa “**SELO DE ORIGEM - SELO AMAPÁ: PRODUTOS DO MEIO DO MUNDO**”, cujo principal objetivo definido na Lei é fortalecer as características e identidades geográfica, histórica, cultural, social e econômica das regiões produtoras do Estado do Amapá, consolidando a geração de trabalho e renda nas produções das empresas, associações e cooperativas em nível local, nacional e internacional, **TORNA PÚBLICO** este Edital de Chamada Pública de seleção de Pessoas Jurídicas certificadas com o Selo Amapá para utilização de espaços que serão disponibilizados durante a realização da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ com o viés de desenvolvimento, cultura e sustentabilidade**.

A **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE** é o principal palco de exposição agropecuária do Estado do Amapá, abrindo espaço para outros setores econômicos, como a indústria, o comércio e serviços, aliando o fomento de micro empreendedores que têm a oportunidade de expor seus produtos para milhares de pessoas, nas formas e condições descritas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital visa selecionar **60 (sessenta) Pessoas Jurídicas**, bem como formar um Cadastro de Reserva, que possuam produtos certificados com “**Selo de Origem - Selo Amapá: Produtos do Meio do Mundo**”, para exposição e comercialização de seus produtos em estandes na **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, a ser realizada no período 29 de setembro a 08 de outubro de 2023, no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva - Parque de Exposição da Fazendinha, na cidade de Macapá - AP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Programa Selo Amapá é uma política pública efetivada através da Lei nº 2.235, de 28/09/2017, que visa identificar e promover os bens produzidos no âmbito do Estado do Amapá, com a identificação: “**SELO DE ORIGEM - SELO AMAPÁ: PRODUTOS DO MEIO DO MUNDO**”, especialmente aqueles oriundos da Zona Franca Verde.

3. DA FINALIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

3.1. Este edital tem por finalidade aumentar a exposição e a comercialização dos produtos certificados com **Selo de Origem - Selo Amapá: Produto do Meio do Mundo** no âmbito da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**.

4. DA SETORIZAÇÃO

4.1. Para permitir uma exposição da ampla gama de setores certificados com o **Selo de Origem - Selo Amapá: Produto do Meio do Mundo**, as vagas disponíveis serão segmentadas da seguinte forma:

SETOR	NÚMERO DE VAGAS
Cooperativas e associações (espaço coletivo)	10
Vitrine (espaço coletivo)	10
Açaí	03
Alimentos	03
Artesanato	02
Bebidas	03
Chips e Biscoitos	03
Conservas e temperos	03
Extratos, Cremes e cafés	03
Gelados, doces e sobremesas	04
Limpeza e higiene	01
Manejo Florestal	02
Materiais de construção	03
Móveis e utensílios	02
Painéis solares	01
Produtos naturais	02
<i>Startups</i>	02
Outros	03
TOTAL DE VAGAS	60

5. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. Somente poderão participar da seleção disposta neste Edital as empresas, associações ou cooperativas devidamente certificadas e/ou recertificadas com o Selo Amapá e que atendam aos seguintes requisitos:

5.1.1. Estejam localizadas e em pleno funcionamento no Estado do Amapá.

5.1.2. Estejam com a documentação atualizada no cadastro da Agência Amapá ou promovam a atualização durante o prazo de inscrição.

5.1.3. Que tenham participado do Diagnóstico de Maturidade de Mercado, realizado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá – SEBRAE/AP, em parceria com a Agência Amapá.

5.1.4. Que o(a) inscrito(a) ou representante indicado, participe de toda a programação da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, especialmente no que se refere à agenda de reuniões/orientações e aos horários de ocupação do estande durante a realização



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

do evento, nos horários que serão devidamente informados pela Agência Amapá, através dos contatos disponibilizadas no ato da inscrição.

5.1.5. Será obrigatória a participação dos(as) inscritos(as) em todas as fases da seleção, conforme divulgado neste Edital e confirmação da programação da qualificação/orientação, a ser realizada através de comunicados por parte da AGÊNCIA AMAPÁ, sob pena de eliminação.

5.1.6. Que preencham o Termo de Compromisso e Responsabilidade, anexo a este Edital, garantindo a participação dos(as) inscritos(as) ou de seus representantes identificados, nas qualificações e programações que compõem toda a programação da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**.

5.2. Empresas, associações e cooperativas que se inscreverem sem que já tenham sido certificadas, até a divulgação do resultado definitivo, serão desclassificadas e, em caso de certificação posterior, serão incluídas no Cadastro de Reserva.

5.3. Empresas, associações e cooperativas que tenham produtos certificados com o Selo Amapá após a divulgação do resultado preliminar poderão entrar no cadastro de reserva, respeitada a ordem previamente estabelecida.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão abertas no **dia 11/09/2023** e deverão ser cadastradas e submetidas, por meio do formulário eletrônico, com acesso disponível em <http://www.processoseletivo.ap.gov.br> até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **15.09.2023**, **ou** presencialmente, na Agência de Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Cônego Domingos Maltês, nº 916, Bairro: Trem, Macapá – AP, de segunda a sexta, das **9 às 14 horas**.

6.2. Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para participação na programação da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, que serão preenchidas em ordem cronológica pelos inscritos que atendam aos requisitos de elegibilidade.

6.3. Os inscritos que excederem o número descrito no item anterior formarão o Cadastro de Reserva, cuja classificação também atenderá ao critério cronológico nas inscrições, e que será convocado conforme ocorrerem desistências ou desclassificações.

6.4. Os inscritos que formarem o Cadastro de Reserva deverão participar das reuniões e capacitações referentes à Fase 02 deste Edital, desde que haja disponibilidade de vagas.

6.5. A Agência Amapá não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos na plataforma.

6.6. Após efetuar a inscrição e, para fins de deferimento, na análise documental, o inscrito deverá enviar o comprovante de inscrição juntamente com cópia do seu



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

certificado de concessão de uso do Selo Amapá e do Termo de Responsabilidade e Compromisso para o e-mail: cedec.ageamapa@gmail.com, com cópia para o e-mail cedec@ageamapa.ap.gov.br

6.6.1. O encaminhamento da documentação deverá ser realizado até às **23h59min** (vinte e três hora e cinquenta e nove minutos) do dia **15/09/2023** para o e-mail: cedec.ageamapa@gmail.com, com cópia para o e-mail cedec@ageamapa.ap.gov.br

6.6.2. Após o encerramento das inscrições, a AGÊNCIA AMAPÁ realizará a análise documental para fins de deferimento ou não da inscrição, obedecidas as regras deste Edital.

6.7. O inscrito é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição.

7. DA ORGANIZAÇÃO

7.1. A execução deste Edital caberá à Agência Amapá, através da equipe da Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional- CEDEC, que terá como competência:

7.1.1. Proceder a análise documental para fins de deferimento ou não da inscrição, obedecidas as regras deste Edital;

7.1.2. Deferir as inscrições para a participação nas próximas fases; e

7.1.3. Realizar a publicação das listas de aptos à participação, através de emissão de COMUNICADO.

7.2. Caberá à AGÊNCIA AMAPÁ, através da Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional - CEDEC, em conjunto, com a Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional - DDSR, deliberar e solucionar os casos omissos ou não previstos nesse Edital.

8. DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção e capacitação será organizado da seguinte forma:

Fase 01 – Seleção das empresas, associações e cooperativas: o objetivo desta fase é a seleção de até 60 (sessenta) instituições para participarem da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, sendo que as instituições selecionadas receberão capacitação, com possibilidade de formação de cadastro reserva.

Fase 02 – Orientações e qualificação: representantes das empresas, associações e cooperativas participarão de orientações e qualificações na semana que antecede à realização da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**.

Fase 03 – Participação na 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE: Nessa fase, cada empresa, cooperativa ou associação realizará a exposição, a divulgação, a comercialização e a degustação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

dos seus produtos.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares e definitivo deste edital serão divulgado na página www.ageamapa.ap.gov.br / e na aba acompanhamento através <http://processoseletivo.ap.gov.br/publico.php> , em comunicados diretos às empresas, cooperativas e associações, bem como publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS INSCRITOS

10.1. Compete aos inscritos:

10.1.1. Participar de todas as fases da seleção e do evento, conforme programação a ser divulgada posteriormente.

10.1.2. Ceder os direitos de uso de imagens obtidas durante a realização de atividades relacionadas à **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá e de eventuais parceiros na realização do evento.

10.1.3. Os empreendedores selecionados deverão arcar, durante todo o evento, com as próprias despesas de passagens, traslados, alimentação e outras despesas decorrentes da operacionalização de sua atividade econômica.

10.1.4. Expor e comercializar no evento, exclusivamente, os produtos e/ou serviços discriminados no formulário de inscrição, ficando, por força deste Edital, vedado a comercializar outros produtos e/ou serviços.

10.1.5. Vedado a transferir, ainda que temporariamente, o uso parcial/total da permissão de uso do espaço destinado para a comercialização dos seus produtos e/ou serviços para terceiros.

10.1.6. Os seus equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços **NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

10.1.7. Apresentar-se dentro dos padrões de higiene e limpeza pessoal, usar de afabilidade e respeito para com o público, bem como acatar as determinações emanadas da Comissão de Organização do Evento, inclusive as de recolhimento de seus equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços devido ao término do evento.

10.1.8. Atender as demais normas e exigências emandas pela Comissão de Organização do Evento.

11. DO IMPEDIMENTO

11.1. Fica impedida a participação de empresas, associações ou cooperativas, que não estejam em dia com os seus registros no Serviço de Inspeção Federal (SIF), no



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

Sistema Brasileiro de Inspeção (SISBI), no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Prazo / Data
Período das inscrições	Início: 11/09/2023 Término: 15/09/2023
Resultado preliminar dos selecionados e cadastro de reserva	18/09/2023
Prazo para recurso	19/09/2023
Resultado definitivo para participação na 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ	21/09/2023
Reunião preparatória	22/09/2023
Participação na 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ	29/09/2023 a 08/10/2023
Retirada dos materiais e desocupação dos espaços pelo empreendedores	09/10/2023, até às 12h

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Compete exclusivamente à Agência Amapá a disposição dos estandes na **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, na área destinada a exposição e comercialização dos produtos com “**Selo de Origem- Selo Amapá: Produtos do Meio do Mundo**”.

13.2. A Agência Amapá poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos interessados.

13.2.1 Caso seja necessário realizar alterações no cronograma de atividades dispostos item 12 – **DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**, estas serão devidamente divulgadas através de comunicados enviados aos emails dos interessados e publicados no site oficial da Agência Amapá: www.ageamapa.ap.gov.br e na aba acompanhamento através <http://processoseletivo.ap.gov.br/publico.php>

13.3. Eventuais atividades que necessitem de participação presencial ocorrerão na cidade de Macapá, em endereço a ser divulgado pela Agência Amapá.

13.4. As empresas, cooperativas e associações participantes, bem como seus representantes, da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE** concordam em participar dos processos de divulgação e campanhas publicitárias vinculadas a sua execução, bem como em conceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o evento e a sua participação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

13.5. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP como competente para conhecer e julgar as questões decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá, 11 de setembro de 2023.

Jurandil dos Santos Juarez
Diretor-Presidente da Agência Amapá
Decreto nº 0355/2023-GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA AMAPÁ E A PROPONENTE CONTEMPLADA (NOME DA INSTITUIÇÃO) QUANTO A PARTICIPAÇÃO NA 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ.

A **(NOME DO PROPONENTE)**, **CNPJ**, com sede/endereço em **(endereço),(modalidade)**, doravante denominada entidade participante, nos termos do **EDITAL Nº 01/2023 – DDSR/AGÊNCIA AMAPÁ, Chamada Pública para participação na 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**, compromete-se a observar o presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, firmado perante AGÊNCIA AMAPÁ.

1 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, a fim de garantir a participação com produtos que possuem certificados com “**Selo de Origem- Selo Amapá: Produtos do Meio do Mundo**”, de um ou mais representantes da empresa, cooperativa ou associação, nas condições de apresentação e comercialização, nas regras e regulamento pertinentes a **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, conforme contido no **EDITAL Nº 01/2023 – DDSR/AGÊNCIA AMAPÁ, Chamada Pública para participação na 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**.

2 – OBRIGAÇÕES:

2.1 – Respeitar e cumprir o Regulamento da 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE.

2.2 – Respeitar e acatar as orientações/determinações da Agência Amapá, através da equipe da Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional – DDSR, bem como atender quaisquer exigências de fiscalização e corrigir, no prazo determinado, as eventuais imperfeições no curso do Evento

Por estar de acordo, assina o presente Termo, com testemunho de validade publica.

Macapá/AP, de de 2023.

(NOME) REPRESENTANTE

Conferido e de acordo pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional – DDSR, integrada por corpo técnico da permitente.

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: